

O ágio entrou no balanço. Agora precisa se *provar*.

O IASB retomou, na reunião de 20 de maio de 2026, as deliberações sobre o pacote de combinações de negócios — emendas propostas à IFRS 3 e à IAS 36. A direção está definida: o teste de recuperabilidade do goodwill permanece (sem retorno da amortização), mas as divulgações sobre o desempenho das aquisições e sobre as sinergias esperadas vão ficar mais exigentes, e a aplicação do teste às unidades geradoras de caixa será simplificada. No Brasil, o reflexo vem por CPC 15 e CPC 01. Para quem cresce comprando, muda o que precisa ser prometido na aquisição e provado depois. Este material organiza o teste, as premissas e a evidência.

O que este material te *entrega*.

- **A revisão decodificada:** o que as emendas propostas à IFRS 3 e à IAS 36 mudam — manutenção do teste de impairment do goodwill (sem volta da amortização), divulgação do desempenho das aquisições frente ao que foi prometido e disciplina sobre sinergias esperadas — e como isso chega ao Brasil via CPC 15 e CPC 01.
- **O teste de recuperabilidade estruturado:** definição e alocação de unidades geradoras de caixa, montagem do fluxo de caixa, taxa de desconto (WACC) e perpetuidade — o método para um teste que resiste à revisão do auditor e à leitura do regulador.
- **A disciplina de sinergias:** como sair da sinergia genérica de deal e chegar a uma premissa rastreável, alocada à UGC certa e acompanhada no tempo — porque a nova divulgação vai cobrar o que a tese de aquisição prometeu.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para controladoria, M&A e comitê de auditoria testarem a robustez do goodwill no balanço e a qualidade das premissas do teste — antes de a divulgação expor a distância entre a promessa e o realizado.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: revisão independente do teste de impairment, construção e crítica das premissas de valuation, estruturação da divulgação de desempenho de aquisições e suporte à auditoria das combinações de negócios.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Goodwill, impairment e divulgações de combinação de negócios: o que a revisão da IFRS 3 e da IAS 36 muda no pós-aquisição”, publicado em julho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

Todo ágio nasce de uma promessa: a de que o todo vale mais que a soma das partes. O impairment é o momento em que essa promessa é conferida — e a nova divulgação decide se ela será conferida em público.

A revisão não trouxe a amortização de volta. Trouxe a *cobrança*.

O QUE ACONTECEU

O IASB mantém em seu plano de trabalho o projeto Business Combinations — Disclosures, Goodwill and Impairment, com emendas propostas à IFRS 3 e à IAS 36. Após o exposure draft de março de 2024 e o ciclo de comment letters, o board redeliberou o pacote na reunião de 20 de maio de 2026, confirmando a direção geral em vez de reabrir o debate estrutural.

A decisão de fundo já estava tomada: o goodwill continua submetido exclusivamente ao teste anual de recuperabilidade, sem retorno do regime de amortização. O board concluiu que reintroduzir a amortização não melhoraria a informação de forma proporcional ao custo — e concentrou o esforço em tornar o teste mais aplicável e as divulgações mais úteis.

A frente que efetivamente muda o dia a dia é a de divulgação. A proposta exige que a companhia informe se as aquisições estão entregando o desempenho esperado no momento do negócio — objetivos, métricas de acompanhamento e sinergias projetadas — reduzindo a assimetria entre a tese vendida ao mercado na aquisição e o resultado observado depois. Em paralelo, propõe simplificações na aplicação do teste às unidades geradoras de caixa que carregam ágio.

No Brasil, o efeito é direto: as normas locais de combinação de negócios (CPC 15) e de redução ao valor recuperável de ativos (CPC 01) acompanham a IFRS 3 e a IAS 36. Para grupos em ciclo de expansão, que crescem por aquisições sucessivas, o recado prático é que o ágio deixa de ser uma linha estável no balanço e passa a ser uma posição que precisa ser defendida com premissas e evidência — e, cada vez mais, explicada publicamente.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

A sinergia saiu do pitch e entrou na divulgação. Prometer captura de sinergia para justificar o preço da aquisição passa a ter contrapartida: a companhia precisará acompanhar e reportar se aquilo se materializou. A premissa genérica de deal não sobrevive — sinergia vira número alocado a uma UGC, com base e acompanhamento no tempo.

A definição da unidade geradora de caixa voltou a ser decisão crítica. Alocar o ágio a UGCs amplas dilui o teste e esconde deterioração; alocar de forma granular expõe cada aquisição. A revisão traz simplificações de aplicação, mas não elimina o julgamento — e é nesse julgamento que auditor e regulador concentram a atenção.

As premissas do teste passam a ser lidas contra o realizado. Fluxo de caixa, taxa de crescimento na perpetuidade e WACC precisam ser internamente consistentes e consistentes com o histórico. Projeção que se repete otimista ano após ano, sem que o resultado apareça, é o padrão que antecipa impairment e agora ganha visibilidade na divulgação de desempenho.

O teste vira objeto de asseguuração e de suporte especializado. Um teste de recuperabilidade com premissas documentadas, modelo rastreável e sensibilidade divulgada pode ser revisado com profundidade: consistência do fluxo, aderência da taxa de desconto, razoabilidade da perpetuidade e integridade da alocação às UGCs. O reforço da divulgação eleva o padrão de evidência que a administração precisa manter.

Como isso afeta a *sua* companhia.

GRUPOS EM CICLO DE EXPANSÃO POR AQUISIÇÕES

Vocês acumulam ágio de vários negócios: mapeiem a alocação de cada goodwill à UGC correta, revisitem as sinergias prometidas em cada aquisição e preparem-se para reportar desempenho contra a tese original. A primeira consolidação sob a divulgação reforçada é a que revela ágios sem lastro de resultado.

CONTROLADORIA E REPORTE FINANCEIRO

O teste anual deixa de ser exercício de fechamento e vira posição a defender: documentem premissas, garantam consistência entre fluxo, WACC e perpetuidade, e construam a trilha que liga a projeção ao histórico. A divulgação de desempenho de aquisições exige dado que precisa existir antes da data-base.

ÁREAS DE M&A E INTEGRAÇÃO (PMI)

A promessa de sinergia feita no valuation da aquisição agora tem contrapartida contábil e de divulgação. Traduzam a tese de deal em métricas acompanháveis, alocadas às UGCs, e integrem o acompanhamento pós-aquisição ao ciclo de reporte — a sinergia não capturada aparece no impairment e, em seguida, na nota explicativa.

CONSELHOS E COMITÊS DE AUDITORIA

O goodwill é frequentemente o maior ativo intangível do balanço e o de maior julgamento. Cobrem da administração premissas defensáveis, sensibilidade divulgada e coerência entre o discurso de aquisição e o resultado reportado — o impairment tardio ou a divulgação frágil são risco de credibilidade perante investidores e auditor.

EMPRESAS EM CAPTAÇÃO, IPO OU REPORTE A INVESTIDORES

Ágio elevado com teste frágil e sinergia não comprovada é achado recorrente em due diligence e ponto de atenção de auditor e regulador. Robustecer o teste e a divulgação antes de acessar o mercado sustenta o valor e reduz o custo de explicar depois uma baixa que poderia ter sido antecipada.

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. O ágio de cada combinação de negócios está alocado às unidades geradoras de caixa que efetivamente se beneficiam das sinergias?			
02. As sinergias usadas para justificar o preço da aquisição foram traduzidas em premissas rastreáveis e alocadas à UGC correta?			
03. Existe acompanhamento formal do desempenho das aquisições frente aos objetivos definidos no momento do negócio?			
04. O fluxo de caixa do teste é internamente consistente e coerente com o histórico e o orçamento aprovado?			
05. A taxa de desconto (WACC) reflete o risco da UGC e é consistente com a estrutura de capital e o mercado?			
06. A taxa de crescimento na perpetuidade é defensável e não superior ao crescimento de longo prazo do setor?			
07. A análise de sensibilidade das principais premissas é realizada e está adequadamente divulgada?			
08. Projeções recorrentemente otimistas em relação ao realizado são identificadas e criticadas antes do teste?			
09. A companhia está preparada para as divulgações reforçadas de desempenho de aquisições propostas para a IFRS 3?			
10. O teste de recuperabilidade é documentado com trilha auditável, do dado-fonte ao resultado?			
11. A definição das UGCs é revisitada quando há reorganização, integração ou mudança na forma de monitorar os negócios?			
12. O teste de impairment do goodwill já foi objeto de revisão ou asseguração independente das premissas?			

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Suporte especializado ao ciclo do goodwill: revisão independente do teste de recuperabilidade (CPC 01/IAS 36), construção e crítica de premissas de valuation — fluxo, WACC e perpetuidade —, alocação de ágio a unidades geradoras de caixa, estruturação da divulgação de desempenho de aquisições e sinergias, e suporte à auditoria das combinações de negócios (CPC 15/IFRS 3) para controladorias, comitês de auditoria e empresas em captação.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- CPC 15 (R1) — Combinação de Negócios: reconhecimento e mensuração do ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) e dos ativos e passivos identificáveis; convergente com a IFRS 3.
- CPC 01 (R1) — Redução ao Valor Recuperável de Ativos: teste de recuperabilidade, definição e alocação de unidades geradoras de caixa e divulgações; convergente com a IAS 36.
- CPC 04 (R1) — Ativo Intangível: reconhecimento e mensuração de intangíveis identificados na combinação de negócios.
- Deliberações e normas da CVM aplicáveis às demonstrações financeiras de companhias abertas quanto a intangíveis, ágio e teste de recuperabilidade.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IFRS 3 — Business Combinations, e emendas propostas no projeto Business Combinations — Disclosures, Goodwill and Impairment (exposure draft de março de 2024; redeliberação do IASB em 20 de maio de 2026).
- IAS 36 — Impairment of Assets: teste de recuperabilidade do goodwill (sem amortização) e simplificações propostas para a aplicação às unidades geradoras de caixa.
- NBC TA 540 (ISA 540) — auditoria de estimativas contábeis, incluindo valor recuperável e premissas de valuation.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.